



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 19.097, DE 24 DE JUNHO DE 2026

ESTABELECE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DA FIFA 2026.

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente especial nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no dia 24 de junho de 2026, com funcionamento das 08h às 17h00.

§ 1º Os dirigentes dos órgãos e entidades municipais deverão adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais e o adequado atendimento das demandas urgentes durante o período de funcionamento estabelecido neste decreto.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos, setores e entidades responsáveis pela prestação de serviços públicos essenciais, contínuos ou ininterruptos, especialmente os serviços de saúde, segurança pública, defesa civil, limpeza urbana, fiscalização, assistência social e demais atividades que, por sua natureza, não admitam paralisação.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais, dirigentes de autarquias e demais autoridades competentes organizar as escalas de trabalho e adotar providências necessárias para assegurar a continuidade e a regular prestação dos serviços de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal